



RESOLUÇÃO Nº. 003/2.012
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.012

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Santa Rita do Passa Quatro, na Câmara Municipal.

Ver. EDSON DA SILVA MEZENCIO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica obrigatório a execução do Hino Nacional Brasileiro, parcial ou na sua íntegra e do Hino do Município de Santa Rita do Passa Quatro, na sua íntegra, após a abertura das Sessões Ordinárias de cada mês, assim como nas Sessões Solenes da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

www.camarasantarita.sp.gov.br

camarasrpq@linkway.com.br

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de novembro de 2.012.

Ver. Edson da Silva Mezencio
Presidente

Ver. Heraldo Luciano
1º. Secretário

Ver. Norma Jamus Villela
2ª Secretária.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 20 (vinte) de novembro de 2.012.

Régia Maria A. F. Ribeiro
Assessora Legislativa.